Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO EM: O Regional
DIA: 29/12/2001
Nº EDIÇÃO N.º: 1816
FLS. N.º:
P. G. N.º: 06

LEI N.º 239/2001

Aprova o Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Formosa do Oeste, para o Exercício Financeiro de 2001, e dá outras providencias.

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento do Fundo de Previdência do Município de Formosa do Oeste, para o Exercício Financeiro de 2001, que estima e Receita e fixa a Despesa na importância de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), de acordo com os anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor, segundo as seguintes estimativas:

Receita de Contribuições.....	193.000,00
Receita Patrimonial.....	10.000,00
Transferencias Correntes.....	500,00
Outras Receitas Correntes.....	1.500,00
TOTAL DAS RECEITAS.....	**205.000,00**

Art.3º. A Despesa será realizada de acordo com a seguinte distribuição:

1 – POR FUNÇÃO DE GOVERNO	
15 – Assistência e Previdência.....	32.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	173.000,00
TOTAL.....	**205.000,00**
2 – POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Despesas Correntes.....	30.000,00
Despesas de Custeio.....	10.000,00
Transferências Correntes.....	20.000,00
Despesas de Capital.....	2.000,00
Investimentos.....	2.000,00
SOMA.....	32.000,00
Reserva de Contingência.....	173.000,00
TOTAL DAS DESPESAS.....	**205.000,00**

Art. 4º. O Serviço de contabilidade do Fundo de Previdência de Formosa do Oeste manterá registro sintético e analítico, a nível de projeto/atividade e por elemento de despesa, em conformidade com a Legislação pertinente.

Art. 5º. A execução orçamentária, financeira, patrimonial e gerencial do Fundo de Previdência de Formosa do Oeste será realizada sob a responsabilidade do Conselho Administrativo do referido fundo.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e um.

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal